



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA - UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Av. Santos Ferreira, 1895 - Bairro Nossa senhora das Graças - Canoas - RS - Brasil**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL: 0002/2018 PROCESSO: 025**

Em 22/01/2018, às 14:00 horas, na Fundação Municipal de Saúde de Canoas - Fundação Municipal de Saúde de Canoas, sito à AVENIDA SANTOS FERREIRA - CANOAS - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 2/2018, publicado em 02/01/2018, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança na modalidade Alimentação e Refeição, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, conforme especificação deste Edital e seus Anexos.

**Habilitação:** exclusivamente no sistema eletrônico

**Recurso Administrativo:** exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

#### Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:29	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Proposta Final - Sodexo
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:28	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 13/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:28	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 12/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:28	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 11/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:27	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 10/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:27	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 9/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:27	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 8/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:26	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 7/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:26	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 6/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:26	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 5/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:25	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 4/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:25	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 3/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:25	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 2/13)
Novo documento anexo publicado	25/01/2018 09:24	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentos Habilitação - Sodexo (parte 1/13)
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:48	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação desempate - Sodexo (parte 2/2)
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:47	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação desempate - Sodexo (parte 1/2)
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:44	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação desempate - VR Benefícios
Documento anexo removido	24/01/2018 10:43	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação empresa VR Benefícios
Novo documento anexo publicado	24/01/2018 10:43	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Documentação empresa VR Benefícios
Reinício após suspensão	22/01/2018 11:44	Suzana Mônica da Silva	Reinício após suspensão. Motivo: Ajuste nos critérios de disputa.
Reagendamento de lotes	22/01/2018 11:44	Suzana Mônica da Silva	Lotes foram reagendados. Motivo: Ajuste nos critérios de disputa.
Suspensão do edital	22/01/2018 11:01	Suzana Mônica da Silva	Para ajuste nos critérios de disputa.
Novo documento anexo publicado	11/01/2018 12:54	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Edital Retificado
Novo documento anexo publicado	11/01/2018 12:53	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Comunicado de Retificação do Edital
Novo documento anexo publicado	10/01/2018 15:12	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Documento anexo removido	10/01/2018 15:11	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Novo documento anexo publicado	10/01/2018 13:30	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Documento anexo removido	10/01/2018 12:56	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01
Novo documento anexo publicado	10/01/2018 12:54	Suzana Mônica da Silva	Arquivo: Ata de Esclarecimento nº 01

#### LOTE: 1 - Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição

##### Homologação

Pendente.

##### Resultado

O lote foi adjudicado para **SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A**, CNPJ/CPF **69.034.668/0001-56**, por **0,00%** (valor Total do lote) em **26/01/2018 10:29** por **Suzana Mônica da Silva**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (%)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	0,00%	18/01/2018 14:30:14	24/01/2018 11:07	25/01/2018 10:37

##### Informações do Lote

**Tratamento ME/EPP:** Preferência contratação para ME/EPP

**Início do recebimento de propostas:** 09/01/2018 18:00

**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)

**Ordem dos lances:** Decrescente

**Fim do recebimento de propostas:** 22/01/2018 10:00

**Unidade dos lances:** Percentual, 2 casas decimais

**Decremento mínimo dos lances:** 0,01 (em percentual)

##### Itens do lote de disputa

Item: 1

**Descrição:** 1023176 - Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição

**Descrição complementar:** Contratação de pessoa jurídica especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança na modalidade Alimentação e Refeição, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

##### Propostas

A participação na presente disputa do lote evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (%)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS	92.559.830/0001-71	0,00	11/01/2018 15:49:20	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
<b>Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição</b> Marca: Não informado Modelo: Não informado					
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	0,00	16/01/2018 10:44:57	Não	FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
<b>Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição</b> Marca: Não informado Modelo: Não informado					
SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	69.034.668/0001-56	0,00	18/01/2018 14:30:14	Não	CLASSIFICADA
<b>Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição</b> Marca: Não informado Modelo: Não informado					
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	02.535.864/0001-33	0,00	19/01/2018 15:39:05	Não	CLASSIFICADA
<b>Item 1: Gerenciamento de Cartão Alimentação e Refeição</b> Marca: Não informado Modelo: Não informado					

##### Lances (Lances sinalizados com "\*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (%)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
0,00 *	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS	11/01/2018 15:49			FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
0,00 *	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	16/01/2018 10:44			FORNECEDOR DESCLASSIFICADO
0,00 *	SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	18/01/2018 14:30	24/01/2018 11:07	25/01/2018 10:37	CLASSIFICADO
0,00 *	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	19/01/2018 15:39			CLASSIFICADO

##### Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (%)
1º	SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	69.034.668/0001-56	0,00
2º	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA	02.535.864/0001-33	0,00

##### Início/Encerramento

Evento	Data / Hora	Observação
Início	22/01/2018 10:05:00	Início da sessão de disputa
Encerramento	22/01/2018 14:33:30	Encerramento da sessão de disputa

##### Julgamento de Proposta

**Prazos de envio de documentação**

Não foram definidos prazos para recebimento de documentação de proposta.

**Resultado do Julgamento de Proposta**

Data	Situação
25/01/2018 10:37	Aceita

**Habilitação****Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
25/01/2018 10:38	25/01/2018 11:38	Fechado	Normal

**Resultado da Habilitação**

Data	Usuário	Situação
26/01/2018 10:00	Suzana Mônica da Silva	Habilitada

**Intenções de Recursos Interpostas**

**Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura: 26/01/2018 10:00 Fechamento: 26/01/2018 10:11**

Fornecedor	Data / Hora	Intenção de Recurso	Admissibilidade	Justificativa
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCSSAMENTO LTDA	26/01/2018 10:01	Prezada Pregoeira, boa tarde. A VR Benefícios manifesta o interesse de interpor recurso, uma vez que o procedimento aplicado e o critério de desempate utilizado estão em desacordo com a lei 8.666/93.	Rejeitada	Prezado Senhor Licitante da empresa VR BENEFÍCIOS, esta pregoeira não acolhe a intenção de recurso interposto, visto que a decisão com relação ao critério de desempate adotado está previsto § 2o do art. 3º da Lei 8.666/93 e com observância ao § 2o do art. 45 da Lei nº 8.666/93, transcritos abaixo: Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia; a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 2o Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: I - (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010) II - produzidos no País; III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras. IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência) Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. § 2o No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2o do art. 3o desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor**

Não há registros de negociação ou convocação.

**Eventos de Inabilitação e Desclassificação**

Data / Hora	Evento	Fornecedor	Próximo Classificado	Motivo
24/01/2018 11:06	Desclassificação	GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.
24/01/2018 11:06	Desclassificação	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A	Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.

**Eventos de Suspensão e Reativação**

Data da Suspensão	Responsável pela Suspensão	Data da Reativação	Responsável pela Reativação	Data para novo início	Tipo de suspensão	Fase	Motivo
22/01/2018 11:01	Suzana Mônica da Silva	22/01/2018 11:44	Suzana Mônica da Silva	22/01/2018 14:00	Suspensão de ofício	Ativo	Para ajuste nos critérios de disputa.

**Eventos do Lote**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	22/01/2018 10:05:09	Suzana Mônica da Silva	
Início/reinício da disputa	22/01/2018 10:30:22	Suzana Mônica da Silva	
Início do tempo randômico	22/01/2018 10:40:30		
Suspensão de lote	22/01/2018 11:01:05	Suzana Mônica da Silva	Para ajuste nos critérios de disputa.
Reagendamento de lote	22/01/2018 11:44:39	Suzana Mônica da Silva	O lote foi reagendado. Motivo: Ajuste nos critérios de disputa.; Data de início de disputa: 22/01/2018 10:30 para 22/01/2018 14:00; Tempo de disputa: 10 para 10;
Início/reinício da disputa	22/01/2018 14:00:08	Suzana Mônica da Silva	
Início do tempo randômico	22/01/2018 14:10:10		
Encerramento automatico	22/01/2018 14:33:30		
Gerar o registro de convocados	22/01/2018 14:33:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	22/01/2018 15:00:30	Suzana Mônica da Silva	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	23/01/2018 15:43:31	Suzana Mônica da Silva	Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Desclassificação/inabilitação de empresa	24/01/2018 11:06:03	Suzana Mônica da Silva	Fornecedor GREEN CARD SA REFEICOES COM E SERVS desclassificado. Motivo: Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.
Desclassificação/inabilitação de empresa	24/01/2018 11:06:38	Suzana Mônica da Silva	Fornecedor TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Aplicação dos critérios de desempate previstos no §2º do art. 3 da Lei 8.666/93.
Acerte de valor	24/01/2018 11:07:19	Suzana Mônica da Silva	Foi aceito o valor de 0,00% para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A - 69.034.668/0001-56.
Acerte de proposta	25/01/2018 10:37:44	Suzana Mônica da Silva	Foi aceita a proposta no valor de 0,00% para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	25/01/2018 10:38:37	Suzana Mônica da Silva	
Habilitação	26/01/2018 10:00:36	Suzana Mônica da Silva	Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	26/01/2018 10:00:36	Suzana Mônica da Silva	Empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A habilitada no lote.
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	26/01/2018 10:01:23	Suzana Mônica da Silva	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Envio de intenção de recurso	26/01/2018 10:01:31	Renata Funari de Brito	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	26/01/2018 10:11:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	26/01/2018 10:11:00		
Adjudicação	26/01/2018 10:29:46	Suzana Mônica da Silva	Lote adjudicado para o Fornecedor SODEXO PASS DO BRASIL SERVS E COM S/A

**Troca de Mensagens**

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 09:41	Senhores Licitantes, bom dia. Lembro que conforme o comunicado de retificação do edital, não serão aceitos os lances com taxas negativas.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:30	Senhores Licitantes, bom dia
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:45	Senhores Licitantes, faz-se necessário o envio de pelo menos um lance para validar a proposta.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:47	A disputa se encerrará a qualquer momento, é necessário pelo menos um lance.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 10:48	Os lances poderão partir de 0,00 para mais
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 14:59	Senhores Licitantes, boa tarde! Tendo em vista que todas as empresas apresentaram proposta inicial de 0,00% e que estamos diante de um empate, informo às empresas licitantes que em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, será adotado os critérios previstos no § 2o do art. 3º e, se o empate permanecer será adotado o critério mencionado no § 2o do art. 45, a fim de declarar uma das empresas como vencedora do presente certame licitatório.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 14:59	Solicito que as empresas que atenderem aos requisitos do § 2o do art. 3º da Lei 8.666/93 enviem até às 15 horas do dia 23/01/2018, a declaração e a comprovação de atendimento ao disposto no referido parágrafo para o e-mail: suzana.silva@fmsc.rs.gov.br para que possam ser avaliados e se for o caso declarar a empresa vencedora. Estes serão anexados pelo pregoeiro neste processo eletrônico para fins de visualização de todas as empresas licitantes.
Suzana Mônica da Silva Pregoeiro(a)	22/01/2018 14:59	Caso a empresa não atenda a nenhum dos requisitos, também deverá declarar, porém poderá fazê-la no próprio Chat do sistema do Pregão Online Banrisul.
Suzana	22/01/2018	Caso nenhuma empresa atenda aos requisitos do § 2o do art. 3º da Lei 8.666/93, será marcada a data para o sorteio em ato público conforme disposto no § 2o do art. 45.

Mônica da  
Silva  
Pregoeiro(a) 15:00

Suzana  
Mônica da  
Silva  
Pregoeiro(a) 23/01/2018 16:01 Prezados Licitantes, boa tarde! Informo que a documentação recebida via e-mail para aferição dos requisitos § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 para fins de desempate, será analisada e o resultado da análise será comunicada neste Chat até às 14 horas do dia 24/01/2018. Os documentos recebidos tempestivamente serão anexados para visualização de todas as empresas licitantes.

Bom dia Senhores Licitantes, informo que a documentação recebida tempestivamente das empresas Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda, foi anexada a este processo para fins de visualização das demais empresas licitantes. Segue transcrito abaixo, o embasamento legal utilizado para fins da aplicação do critério de desempate, o § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93. Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços: I - (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010) II - produzidos no País; III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196 de 2005) V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Após a análise dos documentos recebidos e obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo supracitado, foi verificado que: a) a empresa Sodexo Pass do Brasil apresentou a declaração e comprovação para os seguintes requisitos para critério de desempate: III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. b) a empresa VR Benefícios apresentou, com ausência de declaração, a comprovação para o seguinte requisito para critério de desempate: III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras. Diante do exposto e obedecendo ao critério de desempate do § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, declaro a empresa SODEXO PASS a melhor classificada para a fase de habilitação, em razão de ter apresentado um maior número de requisitos, e a empresa VR BENEFÍCIOS a segunda classificada para este Pregão Eletrônico nº 002/2018.

Suzana  
Mônica da  
Silva  
Pregoeiro(a) 24/01/2018 11:03 Senhor Licitante Sodexo Pass, ficamos no aguardo do envio da proposta final e dos documentos de sua empresa conforme item 8.1 e 8.2 do edital. Será informado a todos os licitantes o julgamento da proposta final e dos documentos de habilitação. Agradecemos a participação de todos.

Suzana  
Mônica da  
Silva  
Pregoeiro(a) 25/01/2018 16:24 Prezados Licitantes boa tarde, informo que no dia 26/01/18 às 10 horas da manhã será realizado o julgamento da proposta final e dos documentos de habilitação da empresa Sodexo Pass.

Após encerramento da fase de lances e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).

-----  
**Suzana Mônica da Silva**  
Pregoeiro(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 26/01/2018 10:33 -----